

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL – UNESCO.

**CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE PRODUTO
ATO PROJETO 914BRZ2005 EDITAL Nº 007/2018 (PROCESSO SELETIVO)**

O Projeto 914BRZ2005-PRODOC-MCTI/IBICT/UNESCO seleciona: Consultor na modalidade Produto para Projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, com o seguinte perfil:

1 – PERFIL: 1/007/2018

2 – NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

3 – QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL: Profissional Graduado em Biblioteconomia, com Mestrado na área de Ciência da Informação; 3.1. Cursos/Habilidades Específicas: Experiência em trabalhos de análise em gestão da informação com mapeamento dos fluxos formais de informações; Desejável experiência em organização, manipulação de objetos digitais em repositórios digitais.

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Mínimo de 6 anos de experiência em gestão de bibliotecas digitais.

5 – ATIVIDADES: **5.1. Plano de Execução dos Serviços** - Consiste em estruturar, planejar e programar as ações necessárias para execução dos serviços contratados, identificando as áreas envolvidas, atividades, prazos e responsáveis; **5.2. Estudo para identificação das necessidades informacionais para gestão de informação** - Consiste em elaborar levantamento das necessidades informacionais da Gestão da Informação do INSS com vistas à criação da Biblioteca Digital de Procedimentos do INSS; **5.3. Estudo para definir metodologia de criação e desenvolvimento de repositório digital para a Biblioteca Digital de Procedimentos do INSS** - Consiste em definir uma metodologia de criação, organização e inserção de objetos digitais no repositório digital que irá compor a Biblioteca Digital de Procedimentos do INSS.

6 – PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS: **6.1. PRODUTO 1 – Plano de Trabalho para Execução dos Serviços Contratados** - Documento técnico detalhado contendo o planejamento da demanda, plano de trabalho, cronograma previsto com o detalhamento da lista de atividades e recursos necessários, com a estimativa de duração; **6.2. PRODUTO 2 – Estudo para identificação das necessidades informacionais para gestão de informação** - Documento técnico contendo o levantamento das necessidades informacionais da Gestão da Informação, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – Coordenação de Gestão do Conhecimento, com vistas a definir quais serão os tipos de documentos que deverão compor a Biblioteca Digital de Procedimentos do INSS e amparar a criação de uma metodologia para criação, organização e manipulação de objetos digitais no repositório; **6.3. PRODUTO 3 – Estudo para definir metodologia de criação e desenvolvimento de repositório digital para a Biblioteca Digital de Procedimentos do INSS** - Documento técnico detalhado contendo a definição de uma metodologia de criação, organização e inserção de objetos digitais no repositório digital que irá compor a Biblioteca Digital de Procedimentos do INSS.

7 – LOCAL DE TRABALHO: Não é necessária a permanência do consultor no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT durante a vigência do contrato, caso seja necessário o consultor deverá ter disponibilidade para executar as atividades no INSS durante a vigência do contrato.

8 – DURAÇÃO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. Os interessados deverão encaminhar o Curriculum Vitae **do dia 05/06/2018 até o dia 11/06/2018**, no SAUS Quadra 05, Lote 06, Bloco H, **Protocolo do IBICT**, CEP: 70070-912 Brasília/DF. **O Curriculum Vitae deverá ser assinado e rubricado em todas as páginas (colocado em envelope). No envelope deverá ser indicando o número do edital e o perfil em que se candidata.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, em <http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos>. Em atenção às disposições do decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
COORDENADORA NACIONAL DO PROJETO